



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.225.000	0	0	5.225.000	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	17.000.000	17.000.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	2.046.000	0	0	2.046.000	0	0	0	0
10.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
10.302.1507-2324	Implementação da Rede Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos	3.560.000	0	0	3.560.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	48.552.025	0	0	48.552.025	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	4.193.000	0	0	0	4.193.000	0	0	0
Total		81.116.025	17.000.000	0	59.923.025	4.193.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.	Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.
Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
DECRETO Nº 4.425, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	Homologa a alteração do Regimento Interno da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA), homologado pelo Decreto Estadual nº 1.701, de 21 de julho de 2005.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	23.989.112	6.000.000	0	14.644.220	3.344.892	0	0	0
01631000060 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios - SUS	1.294.892	0	0	1.050.000	244.892	0	0	0
01659000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	6.782.780	0	0	3.782.780	3.000.000	0	0	0
01659000069 SUS / Serviços Produzidos	15.911.440	6.000.000	0	9.811.440	100.000	0	0	0
Total	23.989.112	6.000.000	0	14.644.220	3.344.892	0	0	0